

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**Processo de Compra nº 25/2022**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.25/2022**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a requisição das Secretarias Municipais da Indústria, Comércio e Turismo e da Agricultura e Meio Ambiente;

**Considerando** a necessidade da contratação de prestação de serviços para consultoria nas áreas de apicultura, vitivinicultura e turismo;

**Considerando** que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações.

Assim, Secretarias Municipais da Indústria, Comércio e Turismo e da Agricultura e Meio Ambiente, propõem a aquisição dos serviços abaixo especificados:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE APICULTURA, VITIVINICULTURA E TURISMO, PARA O MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Unidade de medida	R\$ Unitário	R\$ Total
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) HORAS DE CONSULTORIA NA <b>ÁREA DE TURISMO</b> , COM O OBJETIVO DE: - Alinhamento das ações e elaboração do Plano de Trabalho 2022; - Apoiar o Conselho Municipal de Turismo; - Orientar equipes de trabalho do Conselho de Turismo; - Termas: orientar os projetos de ampliação das estruturas das termas; - Equipamentos: orientar e motivar a melhoria dos restaurantes, hotéis e município; - Serviços: promover ações (capacitações, oficinas, pesquisa) visando a melhoria dos serviços turísticos; - Promoção: desenvolver ações para promover o produto Quilombo; - Rota Rural: desenvolvimento e qualificação da Rota Rural; incluir novas propriedades e criar novos roteiros; Igreja: apoiar a implantação das ações previstas no projeto.	600	HORAS	60,00	36.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

02	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM <u>APICULTURA</u>, TENDO COMO OBJETIVO:</p> <p>Realização de consultoria e treinamento coletivo abordando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manejo de produção;</li> <li>- Sanidade apícola;</li> <li>- Manejo de inverno e primavera;</li> <li>- Reaproveitamento e uso correto de cera;</li> <li>- Coleira, extração do mel e envase.</li> </ul>	180	HORAS	65,00	11.700,00
03	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) HORAS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM <u>VITIVINICULTURA</u>, TENDO COMO OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diagnóstico;</li> <li>- Consultoria para implantação, manutenção e colheitas de uvas</li> <li>- Preparo do terreno;</li> <li>- Comercialização do produto;</li> <li>- Orientação para compra de material vitivinícolas;</li> <li>- Tratos culturais e colheitas;</li> <li>- Degustação do vinho para classificação de qualidade;</li> <li>- Elaboração de Manual de Boas Práticas de Fabricação;</li> <li>- Apresentação do resultado da avaliação regional de vinhos e degustação das amostras;</li> <li>- Formas corretas de envase e acondicionamento do produto.</li> </ul>	270	HORAS	65,00	17.550,00
Valor Total Estimado					R\$ 65.250,00

**TOTAL: R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).**

**EMPRESA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC

**CNPJ Nº:** 82.515.859/0001-06

**ENDEREÇO:** Avenida Rio Branco nº 611, Centro, Florianópolis/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** De 07/03/2022 a 31/12/2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do relatório dos serviços prestados.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso/Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.053 3.3.90.00	1000 – 152/2022	MANUTENÇÃO DO TURISMO	R\$ 36.000,00
2.054 3.3.90.00	1000 – 160/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 29.250,00

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Por ser empresa que dispõem de profissionais qualificados para a execução dos serviços, visando melhorar o desempenho das atividades e produtividade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preços são compatíveis com os praticados no mercado.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#)).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação N° 25/2022** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 07 de março de 2022.

---

MAGALI SALETE DALMAZ  
Presidente

---

IVANETE BISON  
Secretária

---

ENIO FRANCISCO COPATTI  
Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 25/2022**, com fundamento nos motivos e elementos expostos de acordo com as justificativas apresentadas pelos Secretários requisitantes, e fundamentado conforme descrito no texto do **Processo de Compra 25/2022** e de conformidade com o Artigo 24, Inciso XIII e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.  
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 07 de março de 2022.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**